



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 34/2023 – GECON, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Estado do Pará, e legislação correlata, e ainda considerando despacho da DAF, seq. nº 91 constante no protocolo nº 2023/366615 de 03/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ– FASEPA** e a empresa **BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 08.874.397/0001-52**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, acondicionado em botijões de 13kg (P13), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA nº	CARGO
Gestor do Contrato	FABIANE DA CRUZ BRANDÃO	57195175/1	AGENTE ADMINISTRATIVO
Gestor do Contrato - Substituto	FRANCYREIRE PUREZA POÇA	57188769/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução atinentes à regularidade documental e fiscal da contratada;
- IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Determinar à Gerência de Contratos e Convênios a inclusão de cópia desta Portaria nos registros vinculados ao contrato administrativo supra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Presidente da FASEPA